

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG

PROTÓCOLO

Nº _____ Fis _____ Livro _____

Documento _____

Governador Lindenberg em ____ / ____ /20__

DE 2001

FUNCIÓNARIO

LEI Nº 059/2001 DE 07 DE NOVEMBRO

**"Autoriza abertura de Crédito Adicional
Suplementar dá outras providências".**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar por Decreto às seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente nos seguintes valores:

02200 – Gabinete do Prefeito
03070202.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.2.3.3.00.00 – Contribuições Correntes F. 0016 R\$ 860,00

03300 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03070212.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Finanças
3.1.2.0.00.00 – Material de consumo F. 0026 R\$ 3.100,00
3.1.3.1.00.00 – Remuneração de serviços pessoais F. 0027 R\$ 500,00
3.1.3.2.00.00 – Outros serviços e encargos F. 0028 R\$ 2.500,00
4.1.2.0.00.00 – Equipamento e material permanente F. 0030 R\$ 600,00

03070212.005 – Manutenção da Administração Municipal
3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo F. 0032 R\$ 350,00
4.1.2.0.00.00 – Equipamento e Material Permanente F. 0037 R\$ 830,00

04400 – Secretaria Municipal de Saúde
13754282.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.1.1.02.00 – Diárias F. 0048 R\$ 900,00
3.1.2.0.00.00 – Material de consumo F. 0050 R\$ 500,00
3.1.3.2.00.00 – Outros serviços e encargos F. 0052 R\$ 5.400,00

04500 – Fundo Municipal de Saúde
13754282.010 – Atividades a Cargo do Fundo Municipal de Saúde
3.1.2.0.00.00 – Material de consumo F. 0057 R\$ 4.350,00
3.1.3.2.00.00 – Outros serviços e encargos F. 0058 R\$ 1.200,00

Rua Adelino Lubiana s/n – Centro – Governador Lindenberg – ES
Cep: 29720-000 CNPJ: 04.217.786/0001-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

07700 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento
16885341.028 – Construção e reforma de pontes, bueiros e mata-burros
3.1.2.0.00.00 – Material de consumo F. 0136 R\$ 750,00

16885342.025 – Manutenção das estradas vicinais
3.1.3.2.00.00 – Outros serviços e encargos F. 140 R\$ 15.000,00

Total R\$ 36.840,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do Crédito adicional suplementar autorizados nesta Lei advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06600 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer
08411851.008 Construção, reforma e ampliação de creches
4.1.1.0.00.00 Obras e instalações F. 0073 R\$ 28.000,00

08411901.009 Construção, reforma e ampliação de pré-escolas
4.1.1.0.00.00 Obras e instalações F. 0074 R\$ 8.840,00

Total R\$ 36.840,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e um (2001).



Ildevar Brando
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura, na data supra citada.



Andressa Maria Bayer
Chefe de Gabinete

Rua Adelino Lubiana s/n – Centro – Governador Lindenberg – ES
Cep: 29720-000 CNPJ: 04.217.786/0001-54

